



038
28

PARECER nº: MPTC/21075/2013
PROCESSO nº: RLI 13/00640178
ORIGEM: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - Joinville
INTERESSADO:
ASSUNTO: Análise das condições de manutenção e segurança na EEB Felipe Schimidt; EEF Maria Amin Ghanem; EEB Ruth Nóbrega Martinez


Tratam os autos de inspeção nas escolas EEB Felipe Schimidt; EEF Maria Amim Ghanem e EEB Vereadora Ruth Nóbrega Martinez, localizadas nos municípios de São Francisco do Sul e Joinville, submetidas aos cuidados da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Joinville, tendo por objetivo a verificação das condições de manutenção e segurança das escolas, para averiguação do estado das escolas no Estado.

No âmbito dessa Augusta Corte de Contas a matéria foi objeto de avaliação pela Diretoria competente, que procedeu todos os trâmites legais e formais.

A Diretoria de Controle de Licitações e Contratações, após análise e considerações, manifesta-se em seu Relatório de Instrução Preliminar nº 559/2013 (fls. 34-37) pelo conhecimento do Relatório acerca da inspeção nas Escolas, com determinação – itens 3.2 e 3.4, dando ciência da Decisão aos Interessados e Responsáveis.

Ante o exposto, esta Procuradoria junto ao Tribunal de Contas, com amparo na competência conferida pelo art. 108, inciso II, da Lei Complementar nº 202/2000, manifesta-se por acompanhar entendimento da Instrução.

Florianópolis, em 06 de novembro de 2013.


MÁRCIO DE SOUSA ROSA
Procurador Geral do Ministério
Público junto ao Tribunal de Contas

ff